

Pílula Correcional - Corregedoria MTE Outubro de 2024

Olá servidor e servidora, tudo bem?

Na nossa pílula correcional de outubro, o assunto são os assédios, moral e sexual. Tema muito atual e relevante, especialmente pelo sofrimento que tais práticas causam às vítimas. Boa leitura!

Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho: Como Identificar e Denunciar

O que é Assédio Moral?

O assédio moral é a exposição de alguém a situações humilhantes ou constrangedoras de forma repetida. Manifesta-se por meio de palavras, gestos ou atitudes que degradam o ambiente de trabalho e afetam a saúde mental da vítima. Exemplos incluem:

- Sonegação de informações essenciais ao trabalho;
- Sobrecarregar com tarefas excessivas ou dar tarefas humilhantes;
- criticar a vida privada, as preferências pessoais ou as convicções da pessoa assediada;
- Isolamento social no ambiente de trabalho; etc.

Um chefe que age de forma destemperada e descontrolada, gritando com os colaboradores, pode ser considerado praticante de assédio moral, especialmente quando essas atitudes são recorrentes e intencionais, causando constrangimento ou sofrimento emocional aos subordinados. Vale lembrar que o assédio moral também pode ser cometido por colegas, sem relação de hierarquia.

Entretanto, é importante diferenciar episódios isolados de comportamentos frequentes. Cobranças pontuais e enérgicas não constituem assédio, a menos que sejam excessivas, constantes e causem humilhação ou impacto psicológico nos colaboradores.

O que é Assédio Sexual

O assédio sexual é crime e ocorre quando alguém constrange outra pessoa buscando favorecimento sexual, especialmente por meio de uma relação de hierarquia. Ele pode se manifestar por uma única atitude, ou pela repetição de condutas:

- Insinuações sexuais indesejadas;
- Convites repetidos e inconvenientes;
- Conversas indesejadas sobre sexo, erotização do ambiente;
- Toques ou contato físico sem consentimento; etc.

O que Não é Assédio Sexual?

Nem todo comportamento de natureza pessoal ou íntima no ambiente de trabalho constitui assédio sexual. Flertes ou paqueras correspondidos, desde que ocorra o consentimento de ambas as partes, não configuram assédio. Além disso, elogios respeitosos, sem teor sexual e dentro dos limites profissionais, não caracterizam essa conduta.

Mas diferente do assédio moral, uma única ação de teor sexual não consentida, e que cause constrangimento ou intimidação à vítima, pode ser considerada assédio sexual.

Como Diferenciar os Dois? Enquanto o assédio moral visa a humilhação e o desgaste psicológico

pressões profissionais, o assédio sexual de envolve comportamentos de natureza sexual, muitas vezes utilizando a posição hierárquica para coagir a vítima.

Como Identificar? Se você perceber comportamentos abusivos recorrentes, tanto em

interações diretas quanto indiretas, pode estar diante de um caso de assédio. No caso do assédio sexual, é suficiente uma única ação indesejada para configurá-lo.

O Que Fazer? 1. Coletar provas: Guarde e-mails, mensagens, e anote datas, horários e

- detalhes das situações. Identifique possíveis testemunhas e tente descobrir se mais pessoas enfrentam o mesmo problema. 2. Busque apoio: Converse com colegas, chefias e familiares para quebrar o
- Não tenha medo de buscar este apoio.

Acolhimento e Escuta Especializada

ciclo do silêncio. O Ministério do Trabalho possui uma área de acolhimento.

Durante o processo de apuração de uma denúncia de assédio, é essencial que a vítima seja acolhida de forma respeitosa, evitando qualquer

procedimento que possa causar mais sofrimento ou revitimização. A escuta especializada, realizada por profissionais capacitados, é um meio importante de garantir que a vítima possa relatar os fatos de maneira segura, sem pressões ou constrangimentos adicionais. Além disso, é necessário proteger a dignidade de todos os envolvidos no processo, conforme previsto nas normas institucionais e legais. Neste sentido, o MTE está empenhado em criar um ambiente seguro e

acolhedor para todos que venham a sofrer qualquer tipo de assédio. Em breve, o Ministério irá inaugurar uma sala de acolhimento das vítimas, garantindo um espaço reservado, confortável e seguro onde essas pessoas possam ser ouvidas com empatia e discrição. Esse ambiente foi pensado para proporcionar um atendimento tranquilo, respeitoso e livre de interrupções, permitindo que as vítimas relatem suas experiências de forma segura e confidencial.

Como Denunciar? Denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada. Registre sua

Se você sofreu assédio sexual, não deixe de também registrar o caso na Delegacia de Atendimento Especial à Mulher (DEAM) ou em qualquer delegacia mais próxima de você.

denúncia na Ouvidoria do órgão ou no portal Fala.BR. Se você sofre

retaliação, há garantias para proteger sua identidade e seus direitos.



E EMPREGO

